



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 638, DE 19 DE MARÇO DE 1991

" ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO DA CAPELA DO JACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

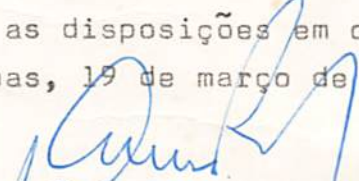
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

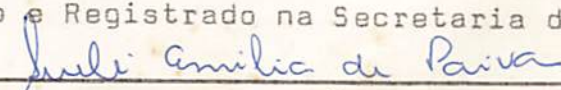
Artigo 1º - O perímetro urbano do bairro da Capela
do Jacu passa a vigorar com a seguinte descrição:

" Tem início na ponte sobre o rio Jacu,
na estrada Municipal da Serra, segue margeando a mencionada estrada a
até encontrar o marco nº 01, na margem direita da mencionada estrada,
em frente a porteira da fazenda de propriedade de Herbe Zambroni; des
se ponto, deflete à direita até encontrar o marco nº 02, na margem di
reita da Estrada Municipal de acesso à captação de água da SABESP; '
desse ponto, segue margeando a referida estrada até encontrar com a
estrada Municipal da fazenda São Sebastião; desse ponto, segue marge
ando a mencionada estrada até encontrar a Estrada de acesso à propri
edade de Ishizuo Takenouchi; desse ponto, segue até a porteira da pro
priedade de Ishizuo Takenouchi; desse ponto, deflete a direita, na di
visa da propriedade de Ishizuo Takenouchi; até encontrar a Estrada Mu
nicipal da Serra; desse ponto, segue margeando a referida estrada até
encontrar a entrada da propriedade da fazenda do Senhor Benedito Iná
cio Nunes; desse ponto, segue em linha reta até a porteira de entrada
da propriedade do Senhor Frederico Zappa; desse ponto, segue em linha
reta até a ponte sobre o rio Jacu, na estrada Municipal da Serra, iní
cio desta descrição.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19 de março de 1991


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura
Municipal. Data Supra. 

Secretária